



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

Estado de Mato Grosso do Sul

## **DECRETO N.º 74, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

Decreta luto oficial nos dias 31 de maio, 01 e 02 de junho de 2023, em reverência à memória de Eliza Viturino de Souza, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II e alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o falecimento da Servidora Pública Municipal, Eliza Viturino de Souza, ocorrido no dia 30 de Maio de 2023;

**Considerando** que a Eliza Viturino de Souza, exerceu suas funções no Prefeitura Municipal de Naviraí por mais de 30 anos.

**Considerando** ainda que esse infortúnio enluta e entristece todos os familiares e seu vasto círculo de amigos, por se tratar de pessoa estimada em nosso meio,

**Considerando** finalmente que é dever do poder Público Municipal de Naviraí, render homenagem àqueles que com seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado luto oficial no Município de Naviraí, nos dias 31 de maio de 2023, 01 e 02 junho de 2023, em reverência à memória de Eliza Viturino de Souza.

**Art. 2º** Fica, também, declarado ponto facultativo no Paço Municipal, (localizado na Av. Weimar Gonçalves Torres, 862 - Centro) nos dia 31 de maio de 2023 e 01 de junho de 2023, em memória de Eliza Viturino de Souza.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

Estado de Mato Grosso do Sul

**Parágrafo único.** Em consequência ao que estabelece o caput, deverão permanecer em atividades normais, todos os demais setores.

**Art. 3º** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no mural e ou sua publicação em diário oficial.

Naviraí – MS, 30 de maio de 2023.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**  
Prefeita